



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 572/2022

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS", A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de avaliação de imóveis urbanos e rurais, como a atribuição de apuração dos valores de mercado dos imóveis no município de Ibitirama, a serem utilizáveis como base de cálculo do lançamento do imposto de transmissão "*inter vivos*" a qualquer título, por ato oneroso, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis – ITBI, nos termos do Decreto Nº 084/2021:

Titular – THALYA MENDES BARBOSA – Engenheiro Civil;
Titular - ÉRIKA CAMPOS ALVES – Engenheiro Agrônomo;
Titular - FRANCISCO JEFERSON MATOS FELIX – Agente Fiscal;
Titular - CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA - Agente Fiscal;
Suplente – VALDEMAR BASTOS DE MATTOS - Agente fiscal.

§ 1º Os servidores nomeados acima poderão afastar-se de suas atividades cotidianas para compor as atividades da comissão, devendo no prazo de 10 (dez) dias úteis, entregar o laudo técnico de avaliação, visando respaldar a Autoridade Fiscal Competente no arbitramento da base de cálculo do ITBI.

§ 2º Os engenheiros nomeados neste decreto deverão auxiliar os agentes fiscais, durante a realização das avaliações com emissão de laudo técnico.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Nº 431/2022.

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama-ES, 22 de Dezembro de 2022.

Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal